



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 643 - Matinhos, 03 de Maio de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
Republicado por incorreção
LEI 1604/2013

SUMULA: "Dispõe sobre a criação do dia da Consciência Negra no

Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Da Consciência Negra no Município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º- O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 26 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
LEI 1606/2013

Súmula: "Concede Título de Cidadão Benemérito da Cidade de

Matinhos, Estado do Paraná, aos Srs. José Carlos Viana e Davi Viana - "Irmãos Viana".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito da cidade de Matinhos, Estado do Paraná, aos Srs. José Carlos Viana e Davi Viana - "Irmãos Viana", cujo currículo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Matinhos, 26 de abril de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

HISTORICO DA DUPLA IRMAOS VIANA

JOSE CARLOS VIANA, nascido no dia 19 de setembro de 1962 na Cidade Matinhos, DAVI VIANA, nascido no dia 20 de abril de 1966, ambos são irmãos biológicos, filhos de HORTULINO VIANA e ELVIRA LIDIA VIANA, Jose Carlos, era funcionário Público Municipal, Davi, era funcionário do HSBC-Bamerindus, Jose Carlos começou a cantar desde muito cedo, ambos tinham um sonho de gravar um Long-Play (disco), Até o ano de 1983 eles cantavam músicas de outras duplas, somente no ano de 1984 que tiveram com muitas dificuldades o privilégio de gravar o seu 1º Lp independente, um ano depois decidiram criar um nome para a dupla que passou a se chamar "IRMÃOS VIANA", mais ainda continuavam no anonimato, somente com a Gravação do 3º Long Play - Igreja de Fogo, que começou a ser divulgado pelas Rádios do segmento Gospel, a Dupla Irmãos Viana, começou a ficar conhecida e os interessados nas apresentações da Dupla começaram a contratá-los.

Deus começou abençoar e lhes deu a oportunidade de criar uma Gravadora para que pudessem lançar e divulgar os seus trabalhos, foi quando nasceu a Gravadora Ebenezer (Até aqui nos ajudou o Senhor), e dessa forma a dupla não parou mais, hoje eles tem 24 (vinte e quatro) CDs gravados, 02 (dois) DVDs. E centenas de milhares de CDs e DVDs vendidos, a Dupla Irmãos Viana se tornaram ícones da música Sertanejo Classico (gospel) no Brasil, são referência para muitas duplas que estão iniciando no segmento, prova são as dezenas de emails que recebem, através do site WWW.IRMAOSVIANA.COM.BR. Irmãos Viana, são Membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus deste Município, onde exercem o cargo de Pastores.

A Dupla, já se apresentaram em quase todos os Estados do nosso País, como também na ARGENTINA, PARAGUAI, URUGUAI e em vários Estados dos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, onde costumam se apresentar 01 (uma) vez por ano, graças a Deus estão sempre com a agenda lotada, e em suas apresentações fazem questão de informar aos presentes que nasceram e continuam morando na cidade de Matinhos - Paraná, e dessa forma são uns dos que mais divulgam a nossa querida Matinhos por onde passam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal
LEI 1607/2013

SÚMULA: "Autoriza o Poder Público Municipal a denominar um dos logradouros público de ORESTES PECHEBELLA." A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Público Municipal a denominar um dos logradouros público de ORESTES PECHEBELLA.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O cidadão Orestes Pechebella, nasceu em 13 de outubro de 1932 na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina. Filho de Estanislau Pechebella e Izabel Pechebella mudou-se para Matinhos em março de 1965, fixando residência na Rua da Caixa D'água, número 17 - Sertãozinho (rua da subida da caixa d'água da Sanepar) onde viveu por mais de 40 anos. A princípio era um profissional autônomo, sendo um dos pioneiros em Matinhos na colocação de paralelepípedos para calçamentos, petit-pavet, bloquetes e tubulações para escoamento das águas fluviais. Mais tarde passou a fazer parte do Funcionalismo Público Municipal até sua aposentadoria. Tinha como hobby plantar e cuidar da sua própria horta caseira e também demonstrava grande apreço por animais domésticos. O referido cidadão faleceu em 2007 (certidão de óbito nº 1973) deixando a esposa, Sra. Salute Possoli Pechebella e os filhos: Antonio Luiz Pechebella e Marlene Izabel Pechebella, além de três netos e um bisneto. Nada mais justo que prestar esta singela homenagem a um dos pioneiros desta cidade e que muito contribuiu para o desenvolvimento da mesma. Como a família reside até hoje no mesmo endereço, gostaria de sugerir que o Logradouro Público que levará a denominação do seu nome fosse a própria Rua da Caixa D'água.

Matinhos, 02 de maio de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 222/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomina - ANTONIO PAULO DA SILVA - CPF nº. 139.342.799-53 e RG nº. 1.038.721/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 027/2012

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo servidor estatutário E. M. K., matrícula 5756/8, ocupante do cargo de Advogado, na época dos fatos lotado na Ouvidoria do Município de Matinhos, para apurar indícios de irregularidades, de possível descumprimento dos deveres e proibições impostos no Estatuto Funcional, artigos 202 e 203, da Lei nº 1165/2008, referente aos protocolos nº 9527/2010, 9624/2010, 7275/2010, 10367/2010, 10949/2010 e 4995/2010, realizados pelo superior hierárquico, por ter em tese cometido irregularidades, visto que o mesmo estaria realizando atividade incompatível com o seu estado de saúde. No caso de licença para tratamento de saúde o servidor afastado não pode dedicar-se a qualquer atividade incompatível com o seu estado de saúde, remunerada ou não, sob pena de, em se tratando de atividade remunerada, ter sua licença médica cassada e promovida a apuração de sua responsabilidade, na forma da lei. A teor de tais fatos, existe a premissa de que o servidor estaria apto ao trabalho e, por isso, a licença para tratamento de



Atos do Poder Executivo

saúde seria nula.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 020/2013, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

EDIVAL MARTINS JUNIOR, mat. 5763/0 (presidente)
MIRIAN CECCON, mat. 5204/3 (membro)
LUIZ CESAR BUENO, mat. 454/5 (membro)
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS, mat. 2199/7 (suplente)

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 10 de janeiro de 2013.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 028/2012

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:
Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a ser respondido pelo servidor estatutário E. M. K., matrícula 5756/8, ocupante do cargo de Advogado, lotado na época dos fatos na Procuradoria Geral do Município de Matinhos, para apurar indícios de irregularidades, de possível descumprimento dos deveres e proibições impostos no Estatuto Funcional, artigos 202 e 203, da Lei nº 1165/2008, referente aos protocolos nº 4342/2011 (memorando nº 029/2011), 10878/2010 (memorando nº 064/2010) e memorandos nº 045/2010, 063/2012 e 82/2012, por ter em tese cometido irregularidade relativa ao recebimento de valores devidos ao fisco municipal em ações de execuções fiscais, os quais teriam sido levantados pelo mesmo por intermédio de alvará judicial e indevidamente retidos. Será também da competência da Comissão Especial de Sindicância apurar possíveis danos aos cofres do Município devido à retenção.

Artigo 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 021/2013, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

EDIVAL MARTINS JUNIOR, mat. 5763/0 (presidente)
MIRIAN CECCON, mat. 5204/3 (membro)
LUIZ CESAR BUENO, mat. 454/5 (membro)
RAFAEL HONORATO DOS SANTOS, mat. 2199/7 (suplente)

Artigo 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 10 de janeiro de 2013.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

PORTARIA Nº 134/2013

(Portaria de recondução da Comissão para ultimar o processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:
TELMÁ LUCIA FREIRE (presidente)
REGINALDO MARIANO (membro)
ELISIANE DOS SANTOS (membro)
LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)
para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para ultimar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17351/2011, a ser respondido pelo servidor estatutário CLEBER LUIZ BRUSTOLIN, ocupante do cargo de guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir do fim da portaria nº 038/2013, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

DECRETO Nº 277/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º - Fica alterado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme Lei nº 1064/2006 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciana Dal Port

Suplente: Fabio Luis Moraes Gomes

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Kátia Maria da Viana

Suplente: Simone Diogo dos Santos Moraes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Alcides Benato

Suplente: Célia Amaral

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sílvia Aparecida Alves

Suplente: José Carlos Maciel

Gabinete Municipal:

Titular: Juliano Gondim Vianna

Suplente: Douglas Gabriel da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ANCRESMAT (Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos):

Titular: Dirceia Maria de Oliveira

Suplente: André Espinosa

APIRF (Escola Municipal Wallace Thadeu de Melo e Silva):

Titular: Jose Nilton Iatsekid

Suplente: Carolina Lopes

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos):

Titular: Carlene Nenancio Diniz

Suplente: Zulmira Aparecida Koguta Cioli

Pastoral da Criança

Titular: Ione Rodrigues Gonçalves

Suplente: Maria Helena Martins

Associação Comunitária de Amigos e Moradores de Gaiotas:

Titular: Tais de Souza Rosa Santini

Suplente: Claudia Regina de Lima

Presidente

Luciana Dal Port

Vice Presidente

Juliano Gondim Vianna

Secretária Executiva

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 281/2012.

Matinhos, 17 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 278/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a lei nº 1105 de 04 de junho de 2007 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, e em face ao ofício nº. 002/2013-CMAS, decreta:

Art. 1º Fica Alterado para compor o Conselho MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL os seguintes membros:

Presidente: Mariza Ramos da Silva

Vice-presidente: Liliane Carneiro Nunes

Secretária Executiva: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Mariza Ramos da Silva

Suplente: Liliane Carneiro Nunes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Alcides Benato

Suplente: Adriana Matiolli A. Amarante

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sílvia Aparecida Alves

Suplente: Maria Teresinha Nicolotti

Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Niucécia Vieck

Suplente: Daihane Gisele dos Santos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários:

Titular: Orlando Ferreira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Titular: Edson Alberto Ultrabo

Suplente: Roberto Paulo Meissner

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense de Matinhos

Titular: Celia Regina dos Santos Bolognini

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos

Suplente: Zulmira Aparecida Koguta Cioli

Associação dos Amigos da Copiosa Redenção

Titular: Claudio Lourenço

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SCHEFFER

Titular: Valdir Luiz

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM EL Dorado

Titular: Maria Helena Martins

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA

Suplente: Aparecido Monteiro Brás

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 316/2012

Matinhos, 17 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Ato do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 282/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO DE PREGÃO, composta pelos seguintes membros:

PREGOZEIROS:
Janete de Fatima Schmitz
Adília Mesquita Viana
Darlene Aparecida de Freitas

EQUIPE DE APOIO:
Frisclia Javóvski
Daiana Cristina Moreira de Miranda
Kátia Maria Viana
Kelly Cristina de Almeida e Silva
José Carlos de Melo Viana
Everson Daniel de Oliveira Tetzor
Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Dirce Nascimento
Edson Alberto Ulbrabo
Ivo Mendes Junior
Deyves de Souza Guedes

MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A alteração desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 129/2013.

Matinhos, 18 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 292/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e cominado o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1163/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado JANETE DE FATIMA SCHMITZ, CPF nº 618.636.069-00 E RG Nº 421.263-22/PR ocupante do cargo em Comissão **Chefe de Divisão** para responder interinamente pela **Diretoria de Licitação** a partir de 22 de abril de 2013.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Chefe de Divisão**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 299/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º **NOMEIA - RENATO PEREIRA DA SILVA** CPF nº. 668.603.909-72 e RG nº. 4.087.423-3 no cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 290/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º **NOMEIA - RENATA CEZAR DO AMARAL** - CPF nº. 257.177.681-20 e RG nº. 006.661/MS, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Planejamento, com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 297/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 5858/2013, decreta:

Art. 1º **Exonera a Pedido - WALDEREZ MARGARETH BELLO** - CPF nº. 664.334.679-63 e RG nº. 3.742.706-3/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 301/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º **Exonera - CARLOS ROBERTO FERNANDES DE FREITAS** - CPF nº 764.291.059-20 e RG nº 4.632.285-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL**, da Secretaria Municipal de Finanças, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 302/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – ADMIR BARBOSA DE OLIVEIRA CPF nº. 771.981.668-49 e RG nº. 3.975.657-9 no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com a remuneração de simbologia CC3..

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 304/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art.1º Nomeia - MARIA DA GRAÇA VIGANÓ - CPF nº 490.204.121-91 e RG nº 1.167.457/PR, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia S-1.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 301/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
1236500262023000 FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1241)		R\$ 32.000,00
Fonte de Recursos: 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1673)		R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 303- saúde Vinculada - Exercício Corrente		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1794)		R\$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 495 - SUS Atenção Básica- Exercício Corrente		
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 57.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.303/64, em seu artigo 43, aberto por anulação de dotação, conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
1236500262023000 FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (1223)		R\$ 32.000,00
Fonte de Recursos: 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 Outros Serviços de Ter. P.J (1832)		R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 303- saúde Vinculada - Exercício Corrente		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (1779)		R\$ 14.000,00
Fonte de Recursos: 495 - SUS Atenção Básica- Exercício Corrente		

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 303/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art.1º Exonera - MARIA DA GRAÇA VIGANÓ - CPF nº 490.204.121-91 e RG nº 1.167.467/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 305/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - LÉCIO PEREIRA - CPF nº. 403.013.979-53 e RG nº. 3.079.176-2/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Ato do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 022/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Nomeia a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, ficando composta pelos seguintes membros:

JOSE FERNANDO DE LIMA, mat. 6192/1 (presidente)

LUIZ CESAR BUENO, mat. 454/5 (membro)

ADRIANO LUIZ PEREIRA, mat. 103/1 (membro)

Art. 2º Será de competência desta Comissão Especial de Sindicância para apurar indícios de irregularidades referente apontadas no ofício nº 196/2012 - GS, protocolado em 13 de julho de 2010, conforme ofício nº 48/10 DU (protocolo nº 8444/2010), acerca de fatos ocorridos, referentes a ausência de fiscalização técnica de obras executadas sem licenciamento, as quais estariam em desacordo com o Decreto estadual 2722/84, Código de Obras, Código de Posturas, Lei do Perímetro Urbano, Lei do Sistema Viário, Lei dos Passeios, Lei do Plano Diretor, Lei da Ocupação e Uso do solo, Lei do Parcelamento e Condomínios. Será apurado também possível descumprimento dos deveres impostos no Estatuto Funcional (Lei nº 1165/2008) artigo 202, incisos V e XII e incidência nas proibições do artigo 203, incisos I, IV e XV, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Nomeia também CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ, com a função de Apoio Jurídico em conformidade com o artigo 261 da Lei Municipal 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art. 4º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, com alternância de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de janeiro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 449/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 5676/2013 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ROBERTO PAULO MEISSNER, matrícula nº 8492/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão lotado no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de Abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 451/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0005597/2013 resolve:

CONCEDER

Ao servidor MICHEL ANGELO BATISTI LOZDOVY matrícula nº 104/0, ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 06 de maio a 04 de junho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 441/2013

(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apurar a ocorrência de furto de 100 (cem) doses de vacinas contra influenza, lote K7027-1, da sala de Rede de Frios de Imunológicos, conforme Boletim de Ocorrência nº 2013/380788, em 17 de abril de 2013.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 450/2013, quais sejam:

MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059-8 - Presidente

JOSE CARLOS DE MELO VIANA, mat. 5135-7 - Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO, mat. 6336-3 - Membro

NILTON CARLOS SCHETTINI, mat. 1662-4 - Suplente

MARCELO GASPARD DE CARVALHO, mat. 6269-3 - Suplente

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 17 de abril de 2013.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 450/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0883.0005812/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora MARCIA YEDE matrícula nº 1731/0, ocupante do cargo público de Costureira lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 a 31 de maio de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 251/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor EDSON AZEVEDO DA ROCHA, matrícula nº 6653/6 a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO MERCADORIA, da Secretaria Municipal de Administração com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 452/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 06830004974/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES matrícula nº 6157/3, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de maio a 01 de agosto de 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 454/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0883.0005518/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora LAUDICEIA DE MELO VIANA matrícula nº 3719, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 13 de maio a 11 de junho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 459/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor LECIO PEREIRA, matrícula nº 5236/3 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 453/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 06830003487/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora IRACI NASCIMENTO SERAFIN matrícula nº 6157/3, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 06 de maio a 05 de agosto de 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº. 455/2013

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2008, resolve:

CONCEDER

A servidora ADRIANA CONSUELO DA COSTA, matrícula nº 1.329/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 06 de abril a 05 de maio de 2013, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de abril de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 460/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1185/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
184/B	Claudete da Conceição Correa	15/04/2013 a 11/10/2013 (180 dias)
2108/H	Cleomar Damas de Oliveira	14/04/2013 a 10/10/2013 (180 dias)
7017/G	Suelen Linhares Santos	19/03/2013 a 23/03/2013 (05 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 461/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
71110	Daniela Figueiredo Nalin	21/03/2013 a 18/07/2013 (120 dias)
22047	Janeir Almeida Correia	26/02/2013 a 26/05/2013 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 463/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
67574	Jonas Nascimento Serafim	14/03/2013 a 11/06/2013 (80 dias)
83824	Tania de Oliveira Martins	30/03/2013 a 27/07/2013 (120 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 465/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora FERNANDA MIRANDA CORDEIRO, matrícula nº 66150, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 28 de março a 23 de setembro de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 462/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
58141	Ben-Jur Ebrahim dos Santos	01/05/2013 a 26/06/2013 (60 dias)
58515	Jailson Marcos Gonçalves Alves	18/03/2013 a 14/04/2013 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 464/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora ANDRESSA PEDROTTI, matrícula nº 7230/3, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 15 de abril a 11 de outubro de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 466/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora MARESSA MARTINS, matrícula nº 7104/8, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 18 de março a 13 de setembro de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 468/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº33/2013-SMS, resolve:

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora SUELI TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 6648/0 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 351 de 04 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 469/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830005499/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ANA ROSA PAVONI LOBO matrícula nº13307 e matrícula 1496/0, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de maio a 02 de agosto de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011 e 1999 a 2004, respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 008/2013 - PMM, firmado com a empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 14.156.181/0001-54, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor de R\$131.838,98 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de maio de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 7º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa SILVANA SELL - ME, inscrita no CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, conforme Pregão Presencial n.º 037/2010 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS (FUNREBOM), no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de abril de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 487/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora SUELEN LINHARES SANTOS, matrícula nº 7017/3, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 24 de março a 19 de setembro de 2013, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES**
Matinhos - PR

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Matinhos convida toda a população a participar da 5ª Conferência Municipal das Cidades. Nesse fórum de debates iremos criar um espaço democrático onde os participantes possam pensar e refletir sobre a realidade do Município, e tenham a oportunidade de planejar seu futuro. Teremos também a oportunidade de elegermos delegados para participar da Conferência Estadual. O tema a ser debatido é:

*Quem muda a cidade somos nós - Reforma Urbana Já!!!
Cidadão!!! Venha debater a transformação das cidades brasileiras em espaços mais justos*

Data: 23 de maio de 2013
Local: Caiobá Praia Hotel
Credenciamento: das 8:00hs às 9:00hs

Todas as informações no site da Prefeitura Municipal:
www.matinhos.pr.gov.br

Faça sua inscrição até 15/05/2013 pelo site da Prefeitura Municipal e encaminhe a Secretaria Municipal de Planejamento secplan@matinhos.pr.gov.br
Contatos: 3971-6010 / 3971-6440 / 3971-6256 - David Pancotti, Márcia Manzke e Niucélia Vieck

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2013 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$311.648,00 (trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 26 de abril de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS, conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, fones (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 26 de abril de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - PMM
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONTRA TURNO "TAEKWONDO NAS ESCOLAS", conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$102.842,64 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIÁS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.420.017,76 (três milhões, quatrocentos e vinte mil, dezessete reais e setenta e seis centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 - PMM
PROCESSO Nº 046/2013

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 - PMM, que prevê a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas e execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, por interesse público do Município.

Matinhos, 30 de abril de 2013.

**Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito**

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 - PMM
PROCESSO Nº 048/2013

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, por interesse público do Município.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

**Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS COM INSTALAÇÃO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, em favor da empresa AWD COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.059.712/0001-89, no valor de R\$3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 033/2013 - PSS

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 220/2013

RESOLVE:

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto no Edital nº. 30/2013 - PSS, conforme relação anexa.

Matinhos, 29 de abril de 2013.

**SERGIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**



Atos do Poder Executivo e Legislativo

ANEXO I – EDITAL 033/2013 - PSS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSS – EDITAL 030/2013
PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

ISCRICAO	NOME DO CANDIDATO
01	FELIPE MARCEL GAPINSKI DO AMARAL
02	MAURILIO MACHADO SILVA CARDOSO
03	RODRIGO RAIMUNDO LUTZ
04	CLEVERSON GUILHERME
05	JOSE CARLOS SANTORO LUTZ
06	GENTIL PINTO DE ABREU
07	ALBERSI PEREIRA DE LIMA
08	MIGUEL PEREIRA
09	ANIZIO DE LIMA
10	EDUARDO HENRIQUE PORTO FERAZ
11	LUIZ PAULO DA SILVA
12	ERIC VIANA
13	JOAO ALVES DA SILVA
14	VASMIR SOARES
15	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS
16	CLODOALDO SANTANA VEIGA
17	JULIO CEZAR EVANGELISTA
18	VALMIR CONTE
19	IGOR NAILOR DOS SANTOS WEIBER
20	ANDERSON JHONY LICERCE
21	MARCOS JOSE POLO
22	GEAN DE FARIA DOS SANTOS
23	ELISON MATHIAS
24	CARLOS CRISANTO
25	EMERSON DESOZA
26	ADEMAR DE BARROS
27	GIOVANI DE SOUZA DA SILVA
28	ALTAIR SCHROEDER
29	ERONDIR COSTA JUNIOR
30	ABEL DA SILVA DO NASCIMENTO
31	PAULO SERGIO DA SILVA
32	LUIZ DA SILVA MESQUITA
33	VALDECI BISPO
34	ALCEU DA SILVEIRA ALVES
35	DANIEL PEREIRA LOPES
36	SILVIO CIDRAL DA COSTA
37	OZIEL SANTOS RIBEIRO
38	ALLAN PIRES VENERIO
39	DEUSIMAR ALBERTO DORNELLES
40	JEFFERSON ROCHA
41	CARLOS EDUARDO DE LIMA
42	ALESSANDRO RODRIGUES BATISTA
43	RENATO FREIRE
44	ISRAEL NUNES DE AQUINO
45	FAGNER FREIRE
46	LUIS MAURICIO CARDOSO
47	JOAO SOARES BOENO
48	EVERSON CORDEIRO SOARES
49	VALDECIR GERONIMO LEITE
50	DAGNY DE JESUS
51	CIDINEI ALBERTO DORNELLES
52	JARDEL CARLOS SILVA COLAÇO
53	OLEGARIO LUIZ BORGES
54	PRESLEI FELIPE FERREIRA DE JESUS FELICIANO DE ARZAO
55	JOSE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
56	ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER
57	ERNESTO ALFONSO FORTES DOTTO
58	PEDRO GUALTER CAVALCANTI
59	MARCELIANO DE AMORIM
60	MARLON JACKSON MIRANDA DE ANDRADE
61	ROBERTO APARECIDO FERREIRA
62	CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES NODA
63	FABIANO JACINTO DA SILVA
64	GIL MAR GOMES DOS SANTOS
65	LUCIANO FREITAS MIGUEL
66	FABIO JOSE TODERO
67	CAIQUE VIANA DA SILVA
68	VALDIR SCHOGOR
69	YAGO JOSE VERONESE
70	CLAUDIO HUMBERTO SANTANA
71	FERNANDO KALIANKA LUKASAK
72	RODRIGO RIBAS
73	ANDRE LUIZ DE MELO
74	JAIME ZIMERMANN
75	MAICO AURELIO CAVALCANTI
76	ODAIR JOSE DE GOUVEIA
77	EDSON NEUDIR QUINTINO
78	EMERSON ALVES DA SILVA
79	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA
80	MATEUS EMANUEL LUIZ NOGUEIRA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2013

SUMULA: "Altera a redação do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Matinhos e revoga os seus incisos I e II"

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 34, X da Lei Orgânica Municipal, e o que dispõe o Regimento Interno, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O "caput" do artigo 69 da Lei Orgânica Do Município de Matinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 O prefeito e o Vice- Prefeito, sem autorização da Câmara Municipal, não poderão se afastar do Município ou do país por mais de quinze dias consecutivos."

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Matinhos.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 16 de abril de 2013

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficou suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

CODIGO:	FONTE	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
3.1.90.16.00.0000	01001	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Total: R\$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO:	FONTE	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
3.3.90.14.00.0000	01001	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Total: R\$ 10.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 23 de abril de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2013 CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: GM AUTO POSTO LTDA, GM AUTO POSTO LTDA
CNPJ: N.º 75.165.613/0001-88.
ENDEREÇO: Rua Avenida Juscelino K. de Oliveira, n.º 1015, Bairro Caiobá, Cidade Matinhos, Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustível (gasolina) para suprir as necessidades do legislativo municipal.
VALOR: R\$ 47.858,40 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	8
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.00.00
Desdobramento de despesa	24 (Gasolina)
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.01.02.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Matinhos, 28 de março de 2013.

CÂMARA DE MATINHOS
Marcio Fabiano Mesquita Duarte
CPF: 023.146.749-44
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal, bem como ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 8ª sessão ordinária realizada em 01 de abril de 2013, ninguém se manifestando, a mesma é aprovada. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual faz um pedido verbal convocando a presença do Sr. Alexandre Rezende Osternak - Engenheiro responsável pelas obras realizadas pela Empresa Nato Construções e Participações LTDA. O Sr. Presidente coloca em discussão o pedido verbal do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga e o Sr. Presidente. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do requerimento protocolado pelo Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente informa que será colocado em votação o pedido dos dois vereadores. Fez uso da palavra o vereador Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário pedido verbal do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho convocando a presença do Sr. Alexandre Rezende Osternak - Engenheiro responsável pelas obras realizadas pela Empresa Nato Construções e Participações LTDA. O Sr. Presidente coloca em discussão o pedido verbal do vereador Ari. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Jamerson Santana Gonçalves, José Carlos do Espírito Santo e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca em votação o pedido verbal do vereador Ari, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente coloca em discussão o requerimento do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual convoca a presença do Sr. Alexandre Rezende Osternak - Engenheiro responsável pelas obras realizadas pela Empresa Nato Construções e Participações LTDA, no dia 15 de abril de 2013 às 20:00 hrs. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Moacir Braga, Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga, Gerson da Silva Junior, Ari Antonio Alves Sobrinho e Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente coloca em votação o requerimento do Vereador Sandro Moacir Braga, o qual é aprovado por unanimidade dos presentes. Dando continuidade a palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores. Ari Antonio Alves Sobrinho, Edival Martins Junior, Marcos Antonio Podbevsek, Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga, o qual solicita que conste em ata os pedidos de ofícios "...ofício ao Departamento de Iluminação com cópia ao Prefeito para que faça a substituição de luminárias na Rua Ilhéus, bairro Perequê, essa reivindicação já é antiga e eu estou pleiteando ela novamente. Da mesma forma Sr. Presidente um ofício ao Secretario de Obras com cópia ao Prefeito para que faça o reparo e a colocação de bica corrida nas ruas Ilhéus e Currais no bairro do Perequê. Da mesma forma Sr. Presidente um ofício ao Secretario de Obras com cópia ao Prefeito para que se faça a restauração e vistoria na ponte da rua Curraes, no bairro Perequê. Mais um ofício Sr. Presidente ao Secretario de Obras com cópia ao Prefeito para que se faça um estudo e se

possível fazer a pavimentação asfáltica na rua Lapa entre a JK de Oliveira até o encontro com a Juvêncio Ramos, no bairro do Tabuleiro ...". Dando continuidade a palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Claudio Amarante e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. Ninguém querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Inclui no Calendário Turístico do Município de Matinhos a Festa de São Pedro.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/2013, "Altera dispositivos da Lei nº 1.016/2006 e dá outras providências.", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Dispõe sobre a criação do dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente Vereador Gerson da Silva Junior que assuma a Presidência para que o mesmo possa discutir os projetos de lei de sua autoria. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus.", de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Vice-Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Concede Título de Cidadão Benemérito da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, aos Srs. José Carlos Viana e Davi Viana - 'Irmãos Viana'.", de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Vice-Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Vice-Presidente coloca o Projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Vice-Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2013, "Autoriza o Poder Público Municipal a denominar um dos logradouros público de ORESTES PECHABELLA.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, bem como dos seus devidos pareceres, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei e 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga e Marcos Antonio Podbevsek. O Sr. Presidente coloca em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 08 de abril de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

1º Secretário

DURVAL FERREIRA ROMUALDO

2º Secretário



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.



— E X P E D I E N T E —
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos -
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 -
Jornalista Responsável Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão: - Bazzper Editora Gráfica Ltda -
Circulação - Semanal